

POSSO TRANSFERIR MEU CONTRATO PARA OUTRA PESSOA?

Quem é titular de um contrato de telefone, TV ou internet pode passá-lo para o nome de outra pessoa. Isso se chama transferência de titularidade.



O Regulamento Geral de Direitos dos Consumidores (RGC – Resolução nº 632/2014 da Anatel) estipula apenas uma regra para que alguém se torne titular no lugar do outro: ele precisa atender aos mesmos requisitos iniciais de alguém que fosse contratar aquele serviço.

Se esse é o seu caso, verifique com a prestadora quais são essas exigências. Questione também em quanto tempo a transferência será efetuada, quais os documentos necessários e outras condições.

É possível passar o contrato para alguém inadimplente?

Sim, pois o novo titular deve atender às mesmas condições iniciais de alguém que fosse contratar aquele serviço, e o RGC não veda que consumidores inadimplentes contratem serviços de telecomunicações. Segundo o Regulamento, consumidores inadimplentes têm o direito de contratar plano de serviço de escolha da prestadora ou, se houver, planos pré-pagos.

